

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO PROGRAD Nº. 51/2024
SISU/UFES**

No ANEXO I do Edital PROGRAD nº. 51/2024, onde se lê:

b) Histórico Escolar Final do Ensino Médio com registro da instituição de estudo e da aprovação para cada um dos três anos, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades; É necessário enviar cópia de todas as partes do documento, frente e verso (se for o caso), inclusive da página de assinaturas (seja manual ou digital com Qrcode).

Também serão aceitos como comprovante de conclusão do ensino médio, uma das seguintes opções (original digitalizado):

b.1 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora;

b.2 - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) - cópia da frente e do verso, mostrando as notas;

b.3 - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino - cópia da frente e do verso.

Leia-se:

b) Histórico Escolar Final do Ensino Médio com registro da instituição de estudo e da aprovação para cada um dos três anos, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades; É necessário enviar cópia de todas as partes do documento, frente e verso (se for o caso), inclusive da página de assinaturas (seja manual ou digital com Qrcode).

Também serão aceitos como comprovante de conclusão do ensino médio, uma das seguintes opções (original digitalizado):

b.1 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora;

b.2 - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) - cópia da frente e do verso, mostrando as notas;

b.3 - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino - cópia da frente e do verso.

b.4 - Declaração, expedida pelo estabelecimento de conclusão do Ensino Médio, que deverá constar, obrigatoriamente:

1. Data de conclusão do Ensino Médio;

2. Ano/nome/cidade/estado do estabelecimento onde concluiu a 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio, constando a aprovação em cada ano;

3. A data que será expedido o histórico/certificado de conclusão, diploma de curso técnico, se for o caso;

4. Assinatura do secretário(a) ou diretor(a) devidamente identificados com os dados funcionais, tais como, nome completo, cargo/função ou registro funcional do servidor(a).



Obs: A declaração não poderá estar vencida.
No caso de apresentação da declaração, será dado um prazo para o(a) aluno(a) apresentar o histórico escolar final do ensino médio.

Vitória-ES, 29 de Janeiro de 2025

PROF^a. DR^a. REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA
Pró-Reitora de Graduação/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 29/01/2025 às 15:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1068629?tipoArquivo=O>